

L1. Pedido de esclarecimentos

Fundamento legal: Art. 40, inc. VIII, da Lei federal nº 8.666/93¹.

Descrição: Objetiva o pedido de esclarecimentos questionar a Administração promotora do certame as regras assentadas no ato convocatório, buscando esclarecer dúvidas e sanar obscuridades eventualmente contidas no edital.

=====

Entidade ou órgão licitante

At.: Nome do Presidente da Comissão de Licitação/Servidor designado para condução do Convite ou Pregoeiro

Ref.: Número da licitação/ano

Prezado(a) Senhor(a),

A **XX**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **XX/XX**, estabelecida na **XX**, nº **XX**, na cidade de **XX**, Estado de **XX**, telefone (**XX**) **XX**, por seu representante legal infra-assinado vem, mui respeitosamente, à vossa presença, com fundamento no art. 5º, inc. XXXIV, al. a,² da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 40, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 (**c/c o art. 9º da Lei nº 10.520/02 – caso a licitação seja processada por pregão**), apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

em relação aos seguintes itens apostos no competente ato convocatório, diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas:

1. Local da entrega

Esclareça-se que o objeto da licitação em destaque é o fornecimento de 50 aparelhos de ar-condicionado, da marca **XX**, para serem utilizados em diversas unidades do Ministério **XX**.

¹ “Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

.....
VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;”.

² “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

.....
a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;”.

Neste passo, diante da leitura do competente ato convocatório e do fato de não ser encontrado em seus termos o local onde serão entregues tais bens, **indaga-se** se eles serão encaminhados para a sede deste órgão, localizado na Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF ou se deverão ser despachados para as unidades arroladas no item **XX** do instrumento convocatório, de acordo com o quantitativo lá observado.

Com efeito, grife-se que tal esclarecimento é essencial para que a requerente possa elaborar uma proposta **competitiva, firme e séria**, haja vista que o custo relacionado ao transporte de tais bens representa uma parcela considerável em nossa futura oferta.

2. Erro redacional

Ademais, verifica-se no item **XX** do ato convocatório um erro redacional, haja vista inexistir o referido bem padronizado, da marca **XX**, com a especificação **CVS1233**, mas sim **CVS2133**.

3. Equívoco nas obrigações arroladas na minuta contratual

Outrossim, como se verifica do item **XX** do edital, o objeto da licitação compreende tão somente o fornecimento de 50 aparelhos de ar-condicionado.

Observa-se, todavia, dentre as obrigações constantes da cláusula **XX** da minuta contratual, anexo **XX** do edital, a existência de “obrigações de fazer”, as quais estão relacionadas a alguma prestação de serviços a ser futuramente realizada, cuja disciplina inexiste no texto editalício.

É necessário, portanto, o esclarecimento também em relação a este ponto, uma vez que o fornecimento de bens não compreende qualquer tipo de prestação de serviço, salvo se a pretensão da Administração, que deverá ser aposta no edital e devidamente remunerada, de fato, for a instalação dos referidos aparelhos nos locais indicados no ato convocatório.

Em sendo esses os pontos a serem esclarecidos, é imprescindível a manifestação desta Administração em relação às questões ventiladas a fim de elaborarmos uma proposta comercial firme, séria, competitiva e exequível.

Esclareça-se que a deliberação para participação da licitação supramencionada, bem como para elaboração de proposta comercial, depende da manifestação desta Administração, em relação aos itens aventados.

Por conseguinte, necessitamos da resposta dos esclarecimentos acima formulados em prazo razoável, para que possamos viabilizar nossa participação no certame.

Contando com o entendimento e colaboração por parte desta Administração, aguardamos resposta às dúvidas acima elencadas com extrema urgência, uma vez que a sessão de abertura da licitação ocorrerá no próximo dia **XX/XX/XX**.

Nesses termos, pede deferimento

Identificação (Nome e cargo)

Local e data